



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
ASSESSORIA JURÍDICA



Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00002/2023
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene pessoal diversos destinados às diversas Secretarias do Município de Duas Estradas - PB.
Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00001/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00001/2023, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO - PB.

Interessados: Prefeitura Municipal de Duas Estradas e: DISTRIBUIDORA TRIUNFO LTDA.

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

P A R E C E R

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e da legislação pertinente, e considerando o teor dos documentos e informações apresentados, inclusive a minuta do respectivo contrato, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável a adesão a ata de registro de preços correspondente, como se contém no despacho de acolhimento exarado pela Senhora Prefeita, o qual está em consonância com a legislação pertinente.

Ressalto que, segundo entendimento do §3º, do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013 (alterado pelo Decreto nº 9.488/2018), as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Portanto, observado essa ressalva, esta Assessoria Jurídica sugere a publicação dos extratos de ratificação e do contrato correspondente na Imprensa Oficial, para os fins previstos nos Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Duas Estradas - PB, 28 de Dezembro de 2023.


EMERSON LUIZ TRAJANO DE SOUZA
Assessor Jurídico
OAB-PB 21.131


